



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 072 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo nº. 23388.000112/2018-04 de origem interna deste *campus*;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo nº 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

I. INSTAURAR SINDICÂNCIA, para apurar, no âmbito do IFAM/*Campus* Lábrea, os fatos constantes no Processo Supracitado;

II. DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos do referido processo, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/CAMPUS DE LOTAÇÃO
Rodrigo Monteiro	2113425	Assist. em Adm./ <i>campus</i> Humaitá
Antônio Francisco Carvalho do Nascimento	1791587	Aux. de Biblioteca/ <i>campus</i> Lábrea
Antônio Paulino dos Santos	1909652	Assist. em Adm./ <i>campus</i> Lábrea

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO

Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea

D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015

Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015